



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 087/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2020, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.390/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 4, da Lei n.º 3.390/19 de 28 de junho de 2019, Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o exercício de 2020.


DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (3.390/19 de 28 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 01 de setembro de 2020.


MÁRCIO ARJOL DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.